LEI MUNICIPAL Nº 2067 DE 20 DE AGOSTO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 211.000,00.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	SEC. DE INFRA ESTRUTURA	
0501	SECR. DE INFRA ESTRUTURA E ORG. AUXILIARES	
2032	INFORM. SERV. MUNICIPAIS	
3390.30.00	-Material de consumo	3.000,00
3390.39.06	-Serviços de informática	8.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
2048	SUPERV. DAS ATIV. EDUCACIONAIS	
3190.13.01.01	FGTS – Servidores	10.000,00
0702	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2070	AQUIS. MANUT. TRANSP. ESCOLAR C/REC. FUNDEF	
3390.39.05	-Serviços Transportes	30.000,00
1200	SECR. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SECR. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUXILIARES	
2140	ABERT. AMPL. MELHORIA E REC. ESTR. CALÇAM.	
3390.30.00	-Material De Consumo	8.000,00
3390.39.99	-Demais Serv. Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
1400	SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	FUNDO MUNIC. SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS	
2158	ADM. E COORD. DA SECRETARIA	
3390.30.00	-Material de Consumo	10.000,00
3390.39.05	-Serviços De Transporte	7.000,00

3390.39.10	Serviços Telecomunicações	10.000,00
4490.52.00	-Equip. e Material Permanente	3.000,00
2160	ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO	
3390.36.00	-Outros Serviços Terceiros – P. Física	20.000,00
3390.39.12	-Serviços de Saúde	30.000,00
2162	AQUISIÇÃO E MANUT. VEÍCULO	
3390.30	-Material de Consumo	10.000,00
2166	ASSIST. MÉDICA, ODONT. A POPULAÇÃO	
3390.36.00	-Outros Serv. Terceiros _ P. Física	10.000,00
1500	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1501	ENCARGOS GERAIS	
2224	PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS	
3190.01.00	-Aposentados	25.000,00
3190.03.00	-Pensões	25.000,00

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente crédito suplementar, a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0500	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA INFRA ESTRUTURA E ORG. AUXILIARES	
2030	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
3390.39.99	-Demais Serv. Terceiros – P. Jurídica	3.000,00
2034	AQUISIÇÀO MANUT. PRÉDIOS MUNICIPAIS	
449061.00	-Aquisição de Imóveis	8.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	MANUTENÇÀO DO ENSINO	
1003	CONSTR. MANUT. ESCOLA AGRÍCOLA	
4490.52.00	-Equipamento e Material	10.000,00
0702	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2068	CONSTR. UNID. ESCOLARES C/REC. FUNDEF	
4490.51.00	-Obras e Instalaçoes	30.000,00
1100	COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
1101	COORDENADORIA DA AGRICULTURA	
2124	MANUT. DESENV. ATIV. DA COORDENADORIA	
4490.52.00	-Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
1400	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402	FUNDO MUNIC. SAÚDE C/REC. VINCULADOS	
1188	MANUT. CONVÊNIO PAB-FIXO	
3390.39.00	-Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	90.000,00
4490.51.00	-Obras e Instalações	10.000,00
1600	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

1601	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2232	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2002.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA